

07/06/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à Câmara Municipal de São Paulo para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: 107233351 | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6019.2024/0002607-3 - PMSP

INT.: PAULO TADEU BESERRA - RF(s) nº(s) 502.536.2-01 e 502.536.2-03

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 885 e 886/IPREM/2024 emitida(s) em 03/07/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SEME/CAF/DGP para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

NÚCLEO DO GABINETE

Documento: 107216161 | Despacho Autorizatório

8110.2024/0000049-0

INTERESSADO: INFO-SIG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO: Aciomamento da Ata de Registro de Preços nº003/SEGES-COBES/2023 (096864208), da qual essa entidade pública é participante, para o fornecimento de papel sulfite A4, formato 297 X 210 mm, gramatura 75g/m², para as dependências da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e para a sede desta Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, bem como parecer exarado nos autos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (SEI nº 107001361), AUTORIZO o acionamento da Ata de Registro de Preços nº003/SEGES-COBES/2023 que tem como detentora a empresa INFO-SIG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.442.506/0001-56, para fornecimento imediato de papel sulfite

A4, formato 297 X 210 mm, gramatura 75g/m², com certificação ambiental (cota reservada de 25%),no valor de R\$ 18.744,00 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais), separados da seguinte forma: R\$ 7.128,00 (Sete mil, cento e vinte e oito reais) (Sede) e R\$ 11.616,00 (Onze mil, seiscentos e dezesseis reais) (Makiguti).

II - Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando as dotações 80.10.12.122.3024.2.100.33903000.00.1.500.9001.0, e 80.10.12.363.3019.2.881.33903000.00.1.500.9001.0, observado o princípio da anualidade orçamentária.

III - Fica designado como fiscal titular, o Sr. João Gabriel Nogueira Nobre RF 916.610-6, e como suplente o Sr. João Pedro de Souza Alves de Paula RF: 883.314-1.

IV - Publique-se.

V - À Coordenadoria Administrativa e Financeira, para prosseguimento, com a formalização do contrato e a emissão das respectivas notas de empenho.

São Paulo, 22 de Julho de 2024.

Documento: 107218904 | Portaria

No uso das atribuições Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, e com fulcro, ainda com base nas legislações pertinentes, notadamente no artigo. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Art. 121 do Decreto nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022, procede-se à designação de servidores para fiscalizar e acompanhar a execução de contratos conforme consta na tabela abaixo:

Table with columns: CONTRATADA, CNPJ, PROCESSO SEI, TERMO DE CONTRATO Nº, TIPO, UNIDADE REQUISITANTE, FISCAL DO CONTRATO, SUPLENTE DO FISCAL. It lists various contracts and their details.

Os servidores acima mencionados estão incumbidos de fiscalizar e acompanhar a execução dos respectivos contratos, e os suplentes assumirão em caso de impedimento legal do fiscal designado.

Ainda, com base no inciso XIII do art. 118 do Decreto nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022, e no art. 2º da Portaria Secretária Municipal de Gestão - SG nº 56 de 3 de junho de 2019, fica designada como a unidade que executará as atribuições do gestor de contrato a Supervisão de Administração, subordinada à Coordenadoria de Administração e Finanças.

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: 107255789 | Despacho Autorizatório

INTERESSADA: susTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

ASSUNTO: 7º aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021.

DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes dos autos e no uso da competência a mim atribuída conforme despacho deferido da Secretária Municipal de Cultura no Processo SEI nº

8510.2024/0000388-4, fl. SEI nº 105811980, publicado no D.O.C de 28.06.2024 e pelo artigo 28, incisos I e II do anexo I ao Decreto Municipal nº 53.225/2012, AUTORIZO a realização do 7º aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021, firmado com a Sustenidos Organização Social de Cultura, CNPJ nº 01.891.025/0001-95, para antecipar o cronograma de repasse de recursos para 01.08.2024, bem como alterar a cláusula 7.2.2 do Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021, para atualizar a lista de cargos compartilhados.

2. Anuo também a minuta do 7º aditamento ao contrato de gestão de fls. SEI nº 107253129.

3. Reproduzam-se cópia deste despacho no processo SEI nº 8510.2024/0000286-1.

Publiquem-se os itens I a 3 e, após, remetam-se os autos para a Supervisão de Finanças para providências.

São Paulo, 22 de julho de 2024.

GUSTAVO SALUSTIANO DA SILVA

Diretor Geral Substituto

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Documento: [107205378](#) | Despacho Autorizatório

INTERESSADA: Fundação Theatro Municipal De São Paulo

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 04 (quatro) fragmentadoras para a Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da Ata de Registro de Preços de fl. SEI nº [106299776](#), com fundamento nos artigos 6º, inciso XLVI e 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e artigo 110 do Decreto Municipal nº 62.100/2022; na competência a mim atribuída pelo art. 28, incisos I e XV do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, **AUTORIZO**, a contratação da empresa F O DE VASCONCELLOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.358.034/0001-83, detentora da Ata de Registro de Preços nº 18/2023, do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, para o fornecimento de 04 (quatro) fragmentadoras para a Fundação Theatro Municipal de São Paulo, pelo valor total de **R\$ 7.066,36 (sete mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº. **85.10.13.122.3024.2100.4.4.90.52.00.00**, conforme nota de reserva de recursos de fl. SEI nº [107150079](#).

II - Ficam designados como gestora e fiscais de contrato as servidoras Angélica Moreno Bustos - RF nº 877.307-6 (gestora) e os fiscais: Narciso Martins Leme - RF nº 591.703-4 (titular) e Egly Meyer Alves - RF nº 812.719-1 (suplente).

III - Publiquem-se os itens I e II.

IV - Envie-se a Supervisão de Finanças para empenho.

São Paulo, 22 de julho de 2024.

GUSTAVO SALUSTIANO DA SILVA

Diretor Geral Substituto

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Documento: [107250843](#) | Despacho Autorizatório

INTERESSADA: Fundação Theatro Municipal de São Paulo - FTMSF

ASSUNTO: Recebimento de doação de bem - Cornet Ascent com estojo para a Escola de Música de São Paulo - EMSP.

DESPACHO

I - A vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer jurídico de fls. Retro, em atendimento ao artigo 28 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, concatenado com o artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012 e na competência a mim atribuída conforme despacho deferido da Secretaria Municipal de Cultura no Processo SEI nº [8510.2024/0000388-4](#), fl. SEI nº [105811980](#), publicado no D.O.C de 28.06.2024, **AUTORIZO** o recebimento da doação feita pelo senhor Pedro Yamaguchi Toni, CPF sob o N.º 457.865.088-03, que consiste em um Cornet da marca Ascent, número de série 1522, com estojo. O bem possui o valor estimado em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para uso da Escola de Música de São Paulo.

II - No mesmo ato anuo a minuta do termo de doação de fls. SEI nº [107245897](#).

III - Publique-se.

IV - Remetam-se os autos à Diretoria de Formação para a coleta da assinatura do doador, publicação do extrato do termo de doação em Diário Oficial e posterior envio a Supervisão de Licitações e Contratos para incorporação dos bens no SBPM.

São Paulo, 22 de julho de 2024.

GUSTAVO SALUSTIANO DA SILVA

Diretor Geral Substituto

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Documento: [107212906](#) | Despacho Autorizatório

INTERESSADA: Fundação Theatro Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Adiantamento - Agosto de 2024.

DESPACHO

I. À vista dos elementos constantes no presente e a fim de viabilizar o pagamento de despesas desta Unidade Orçamentária que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/88, no Decreto Municipal nº 48.592/07, assim como na Portaria SF nº 77/2019, na competência a mim atribuída pelo art. 28, inciso XVIII, do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/12, **AUTORIZO** o adiantamento em nome de **ALEXANDRO ROBSON BERTONCINI**, RF nº 5391709, RG nº 14.839.344-5, CPF nº 059.502.668-03, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente ao mês de **agosto de 2024**, onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.122.3024.2100.339039.00.

II. Publique-se.

São Paulo, 22 de julho de 2024.

GUSTAVO SALUSTIANO DA SILVA

Diretor Geral Substituto

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [107248270](#) | Despacho Documental

9310.2024/0001213-7 - Lista de Publicação

Despacho Documental - Caçambas

((TÍTULO)) RESOLUCAO Nº 022/SP-REGULA/2024 - FICAM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA DENTRO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PROCEDEREM O PAGAMENTO OU DENTRO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, APRESENTAREM DEFESA DAS MULTAS QUE LHE FORAM IMPOSTAS, SOB PENA DE AUTUAÇÃO A SER MANTIDA PELO DECURSO DE PRAZO, INSCRITO O CRÉDITO COMO DÍVIDA ATIVA E COBRADA POR VIA DE EXECUÇÃO JUDICIAL.

Auto de Multa: nº40-000.144.8

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: DOUGLAS PAES DA SILVA 22326160886

Endereço: Rua Fradique Coutinho, 1172, Vila Madalena

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III combinado com Lei 13.478 - Art. 160 e art.12 §1º da Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.144.9

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: CR REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA

Endereço: Rua Fradique Coutinho, 1172, Vila Madalena

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III combinado com Lei 13.478 - Art. 160 e art.12 §1º da Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.145.2

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: Engeilha Ambiental Transp Locação e Terraplanagem Eireli

Endereço: Rua Ministro Godói, 1159, Perdizes

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública em desacordo com o padrão visual, conforme anexo vigente (especificar irregularidade no campo observações).
Lei 13.478 - Art. 160 e 170 combinado com art. 14 inciso IV do Decreto 46594/05, art. 20 da Lei 14803/08 e Resolução 107/17 - Art. 12 §2º

Auto de Multa: nº40-000.145.3

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 217.75

Interessado: Engeilha Ambiental Transp Locação e Terraplanagem Eireli

Endereço: Rua Ministro Godói, 1159, Perdizes

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica Estacionária combinado com art.16 da Resolução 107/AMLURB/17 - Com CTR sem dar baixa dentro do prazo legal
Lei 14.803 - Art. 18 - Parágrafo 6 e 7

Auto de Multa: nº40-000.145.4

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: ALIX REMOCOES E TERRAPLENAGEM SP LTDA

Endereço: Rua Joaquim Morais, 448, Jardim Floresta

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública por mais por mais de 3 dias úteis ou por um período não superior a 5 dias, em estacionamento rotativo, mediante autorização do DSV.
Lei 13.478 - Art. 160 e 170; combinado com art 18 do Decreto 46594/05, atualizado pela Lei 57.662/17

Auto de Multa: nº40-000.145.5

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: ALIX REMOCOES E TERRAPLENAGEM SP LTDA

Endereço: Rua Joaquim Morais, 448, Jardim Floresta

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública em desacordo com o padrão visual, conforme anexo vigente (especificar irregularidade no campo observações).
Lei 13.478 - Art. 160 e 170 combinado com art. 14 inciso IV do Decreto 46594/05, art. 20 da Lei 14803/08 e Resolução 107/17 - Art. 12 §2º

Auto de Multa: nº40-000.145.6

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: HY TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA

Endereço: Rua Coriolano Durand, 697, Vila Santa Catarina

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública por mais por mais de 3 dias úteis ou por um período não superior a 5 dias, em estacionamento rotativo, mediante autorização do DSV.
Lei 13.478 - Art. 160 e 170; combinado com art 18 do Decreto 46594/05, atualizado pela Lei 57.662/17

Auto de Multa: nº40-000.145.7

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: HY TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA

Endereço: Rua Coriolano Durand, 697, Vila Santa Catarina

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública posicionada de forma irregular (menos de 30cm do meio fio, e com afastamento máximo limitado a 50cm; na transversal, em frente a outro imóvel).
Lei 13.478 - Art. 160 e 170 combinado com art.20 do Decreto 46594/05 e art. 20 da Lei 14803/08

Auto de Multa: nº40-000.145.8

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: Unilix Transporte e Remoção de Entulho Ltda

Endereço: Rua Laura Scardapane, 57, Vila Santa Catarina

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública por mais por mais de 3 dias úteis ou por um período não superior a 5 dias, em estacionamento rotativo, mediante autorização do DSV.
Lei 13.478 - Art. 160 e 170; combinado com art 18 do Decreto 46594/05, atualizado pela Lei 57.662/17

Auto de Multa: nº40-000.145.9

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: Unilix Transporte e Remoção de Entulho Ltda

Endereço: Rua Laura Scardapane, 57, Vila Santa Catarina